



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 185  
Disponibilização: 03/10/2019  
Publicação: 03/10/2019

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/18/FITHA, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **GILVAN GUIDIN**, portador da cédula de identidade RG nº 595.132 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) nº 411.783.861-06, conforme documentos constante nos autos, (2229128),

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUINTA e SÉTIMA**, conforme Despacho da Gerência Administrativa, (6645408), Resposta da Empresa, (7602858), Despacho da GFIN/DER-RO, (7683841), Parecer nº 1550/2019/DER-GCI, (7818458), PARECER Nº. 106/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (7876676) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Processo Eletrônico nº 0009.207847/2018-71,

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos FITHA/DER-RO”.*

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 129.240,00** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** ... .

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os recursos provenientes dessa prorrogação serão executados da seguinte forma: **R\$ 70.256,30** (cento e trinta e um mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos) já estão

garantidos pelo saldo remanescente do empenho que dava cobertura ao período anterior do presente Contrato e o restante no valor de **R\$ 58.983,70** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) será empenhado no decorrer de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira do DER-RO, (7683841).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 017/18/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente/FITHA-RO

**GILVAN GUIDIN**

Administrador

Madeira Corretora de Seguros S/S Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Guidin, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/10/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7977788** e o código CRC **10515691**.